



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Afixado no Quadro de Avisos
Em 22 / 05 / 2003
Câmara Municipal de Quatis
Vanise Corrêa da Rocha Florentino
Diretora de Secretarias
Matr.: 04.004/97

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos dos artigos 29, VI e VII e 29-A, I da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000, art. 347 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, art. 73 da Lei Orgânica do Município e artigo 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **APROVOU**, e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 003/2003


EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS.

Art. 1º - Os Subsídios dos Vereadores, Presidente e 1º Secretário da Câmara Municipal de Quatis, serão reajustados em 18,1%, a partir do mês de fevereiro de 2003.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão a título de dotações específicas, constantes no orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 22 de maio de 2003.


JORGE VANDERLI SERFIOTI
Presidente